



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Faculdade de Engenharia Mecânica
Rodovia BR 050, KM 78, Bloco 1D, 2º andar - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6779/6778 - www.mecanica.ufu.br - femec@mecanica.ufu.br

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5657, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Constitui a Comissão Permanente de Revalidação da Faculdade de Engenharia Mecânica com o propósito de analisar os pedidos de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros vinculados aos Cursos de Graduação em Engenharia Aeronáutica, em Engenharia Mecânica e em Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal de Uberlândia.

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2018, do Conselho de Graduação, bem como todas suas alterações, e em especial, o disposto no Artigo 11;

CONSIDERANDO que, para atender a tal solicitação, necessário se torna a constituição de uma comissão designada especialmente para este fim, conforme determina a sobredita Resolução;

CONSIDERANDO que o Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica aprovou a indicação dos nomes para constituir a Comissão Permanente de Revalidação (CPR) da Unidade Acadêmica;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Revalidação (CPR) da FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA com o propósito de analisar os pedidos de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros submetidos a esta Unidade Acadêmica e que tenham equivalência aos Cursos de Graduação em Engenharia Aeronáutica, em Engenharia Mecânica e em Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º São nomeados membros titulares desta Comissão os docentes: GIULIANO GARDOLINSKI VENSON, ARTHUR HELENO PONTES ANTUNES e PEDRO AUGUSTO QUEIROZ DE ASSIS, a fim de que, reunidos sob a presidência do primeiro, executem o disposto no artigo anterior sempre que demandados.

Parágrafo único. São nomeados membros suplentes desta Comissão os docentes: Carlos Alberto Gallo, Pedro Pio Rosa Nishida e Roberto de Souza Martins.

Art. 3º A Comissão Permanente de Revalidação terá o prazo de 60 dias para concluir o trabalho de avaliação técnica, a contar da notificação que a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) emitirá às diretorias das unidades acadêmicas sempre que receber requerimento de revalidação apto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

PROFª ELAINE GOMES ASSIS
Diretora da FEMEC
Portaria R 1674/2021



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Gomes Assis, Diretor(a)**, em 17/11/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073653** e o código CRC **E656AD1E**.